Os desafios do desenvolvimento socioambiental e as horizontalidades: Pontes entre região, o Estado e o cotidiano

Florianópolis (SC) – 2024

ECONOMIA CRIATIVA: UMA OPORTUNIDADE DE PROPAGAÇÃO DA CULTURA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

Monica Franchi Carniello[1]
Viviane Fushimi Velloso[2]
Rebeca Oliveira Assis[3]

Resumo
A busca pela compreensão do desenvolvimento territorial e da economia criativa tem se intensificado, com o propósito de fortalecer o conhecimento acadêmico e mitigar as disparidades regionais. Assim, a questão que norteará a pesquisa é: A economia criativa tem potencial para produzir subsídios para a propagação da cultura e o desenvolvimento territorial? Isso posto, o objetivo desta pesquisa é compreender a relação entre economia criativa e cultura como forma de incentivar o desenvolvimento territorial. A pesquisa está situada nas áreas de desenvolvimento territorial, território, dimensão cultural e economia criativa. O método utilizado é de caráter bibliográfico, com abordagem qualitativa e delineamento documental. Mediante a revisão da literatura, observou-se que a economia criativa tem, sim, potencial para produzir subsídios para a propagação da cultura e o desenvolvimento territorial. Além disso, a economia criativa está relacionada ao ODS número oito, uma vez que tem o potencial de promover trabalho decente e crescimento econômico de modo sustentável e inclusivo, com a finalidade de gerar renda e bem-estar social nas comunidades.

Palavras-chave: Desenvolvimento territorial. Território. Dimensão cultural. Economia Criativa.

[1] Doutora em Comunicação e Semiótica, docente do Programa de Mestrado e Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional da Universidade de Taubaté – UNITAU e docente da Fatec Pindamonhangaba, email monicafcarniello@gmail.com
[2] Doutora em Comunicação. Docente do Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento Regional da Universidade de Taubaté – UNITAU, email: vivianefv@gmail.com
[3] Mestranda em Planejamento e Desenvolvimento Regional pela Universidade de Taubaté – UNITAU. Bolsista CAPES, email assisrebeca58@gmail.com

CREATIVE ECONOMY: AN OPPORTUNITY FOR PROPAGATION OF CULTURE AND TERRITORIAL DEVELOPMENT.

Abstract
The search for understanding territorial development and the creative economy has intensified, aiming to strengthen academic knowledge and mitigate regional disparities. Thus, the guiding question for this research is: Does the creative economy have the potential to provide subsidies for the propagation of culture and territorial development? With that in mind, the objective of this research is to understand the relationship between the creative economy and culture as a means to encourage territorial development. The research is situated in the areas of territorial development, territory, cultural dimension, and the creative economy. The method used is bibliographical in nature, with a qualitative approach and documentary delineation. Through literature review, it has been observed that the creative economy indeed has the potential to provide subsidies for the propagation of culture and territorial development. Furthermore, the creative economy is related to Sustainable Development Goal number eight, as it has the potential to promote decent work and sustainable and inclusive economic growth, aiming to generate income and social well-being in communities.

Keywords: Territorial development. Territory. Cultural dimension. Creative economy.

1 Introdução

Compreender do desenvolvimento territorial com o propósito de fortalecer o conhecimento acadêmico e mitigar as disparidades regionais, tem se configurado um desafio. Uma vez que, reconhecer os atributos e os potenciais do território é essencial para potencializar a economia criativa e criar subsídios para os Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável (ODS), mais especificamente o número oito, que visa fomentar o trabalho decente e o crescimento econômico.

Segundo Carniello, Santos e Pimenta, "A cultura evidencia o contexto cotidiano da experiência humana no tempo-espaço e demonstra o seu potencial de produção de renda e sua distribuição, especialmente para o combate da desigualdade social e econômica" (2023, p. 04). Dessa forma, a cultura se destaca como um elemento histórico e territorial, com poder de contribuir para a redução da desigualdade social e econômica.

Ao considerar que a cultura está intimamente ligada ao território, aos costumes locais e aos fazeres e saberes da comunidade, formula-se a questão que norteará a pesquisa: A economia criativa tem potencial para produzir subsídios para a propagação da cultura e o desenvolvimento territorial? Dessa forma, o objetivo desta pesquisa é compreender a relação entre economia criativa e cultura como forma de incentivar o desenvolvimento territorial.

Nesse contexto, o artigo trará em sua primeira seção a revisão da literatura com o propósito de compreender o desenvolvimento territorial, a dimensão cultural e a economia criativa. Na segunda seção, será apresentada a metodologia para a elaboração da pesquisa. Na terceira seção, serão apresentados os resultados e a discussão. Em seguida, na quarta e última seção, serão apresentadas as considerações finais.

2 Revisão da Literatura

As regiões podem apresentar níveis altos ou baixos de disparidades econômicas, sociais e de infraestrutura, e a redução dessas desigualdades é um

objetivo de extrema importância e urgência, o que exige políticas públicas efetivas. Nesse sentido, "a investigação sobre o desenvolvimento territorial decorre do reconhecimento das especificidades presentes em cada território e da impossibilidade de efetivação de condições homogêneas de desenvolvimento" (Carniello, Santos, Pimenta, 2021, p. 02).

Dallabrida (2020 p.67), conceitua que, "o território é o espaço de vivência, construído, destruído e/ou reconstruído no tempo histórico e nos lugares, por meio de relações sociais de alteridade e exterioridade e com o ambiente natural". Em virtude disso, o território é moldado pelas interações sociais, históricas, culturais e ambientais, e encontra-se suscetível a mudanças ao longo do tempo.

Dessa forma, "pode-se afirmar que o território abrange aspectos econômicos, sociais e culturais, os quais estão em constante transformação e construção no espaço geográfico" (Costa, Alperstedt, Andion, 2021, p. 183). Complementa Botelho, que, "Trata-se de criar e multiplicar uma estrutura de oportunidades que envolva os diferentes atores do jogo: na esfera de mercado, na esfera das políticas de governo em seus diferentes níveis" (2016, p. 81).

De acordo com Amartya Sen, "o desenvolvimento requer que se removam as principais fontes de privação de liberdade: pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos" (2010, p. 16-17). Desse modo, políticas e ações a fim de promover o desenvolvimento econômico, cultural, social e ambiental, são formas de viabilizar o desenvolvimento territorial.

Portanto, o patrimônio territorial, compreende-se o território como um conjunto de ativos ímpar, requer uma análise profunda para identificação de suas dimensões e patrimônios, que segundo Dallabrida "A consideração do território como recurso cultural e econômico deriva de sua recente e progressiva valoração como parte do patrimônio histórico e cultural. A partir desse entendimento é que se passa a considerar o território como patrimônio" (2020, 17). Ainda nesse sentido, complementa-se a definição de que:

> Patrimônio territorial como o conjunto de ativos e recursos, materiais e imateriais, que se acumularam ao longo da história num determinado território, representados pelo sistema produtivo e de infraestrutura, o ambiente natural, a formação humana e intelectual, as expressões culturais e a cultura empresarial, os valores sociais, as configurações de associativismo e as redes de relações, além das institucionalidades públicas, sociais e corporativas, presentes num determinado território. (DALLABRIDA, 2020 p.69).

Nesse sentido, Dallabrida sistematiza os patrimônios territoriais e seus componentes, o que permite uma visão mais ampla dos elementos territoriais, a fim de gerar uma abordagem de grande valia ao planejamento e desenvolvimento de um território, faz a seguinte descrição:

> (i) o patrimônio produtivo - recursos financeiros, terras, maquinaria, equipamentos e infraestruturas; (ii) o patrimônio natural - as paisagens naturais (que passaram ou não por processos de antropização), solos, fósseis, minerais, fauna e flora; (iii) o patrimônio humano e intelectual - o saber-fazer, a formação acadêmica e profissional, os níveis de conhecimento e a criatividade; (iv) o patrimônio cultural - valores e códigos de conduta, bens culturais e cultura empresarial; (v) o patrimônio social - valores compartilhados socialmente, formas de associativismo e redes sociais estabelecidas localmente; (vi) o patrimônio institucional - institucionalidades públicas e privadas, de caráter social, cultural, político ou corporativo (2020, p. 70).

A presente pesquisa, aborda a dimensão cultural, a qual vale ressaltar que a cultura está intimamente ligada ao território, segundo Botelho "a ideia de que a cultura perpassa obrigatoriamente todos os aspectos da vida da sociedade e que, sem ela, os planos de desenvolvimento sempre serão incompletos e fadados ao insucesso" (2016, p.25).

Logo, o significado atribuído à palavra cultura é o ato, efeito ou modo de cultivar. É um complexo padrão de comportamento, crenças e manifestações artísticas e/ou intelectuais. Trata-se de um saber coletivo de uma sociedade, segundo Cunha (2010, n.p):

> A palavra cultura abrange as relações sociais e os modos de vida material e simbólico de uma sociedade, incluindo características e valores econômicos, técnicas, estruturas, políticas, comportamentos éticos-morais, crenças, formas educativas e criações artísticas.

Contudo, há a abordagem cultural em duas dimensões: a antropológica e a sociológica. Dessa forma, a dimensão antropológica refere-se à produção de cultura através da interação social, com o objetivo de construir seus valores e identidade. Enquanto a dimensão sociológica trata-se de "um conjunto diversificado de demandas profissionais, amadoras, institucionais, políticas e econômicas, o que a torna visível e palpável" (Botelho, 2016, p. 22). Sendo ambas importantes e possuem as suas próprias questões.

Nesse contexto, a cultura desempenha um papel essencial na sociedade, com o poder de fortalecer o sentimento de pertencimento ao território e, quando bem estruturada, pode promover o desenvolvimento territorial. Vale ressaltar que, a Constituição de 1988, em seu Art. 215., declara que: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará

e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais" (Brasil, 1988). Ou seja, este Artigo destaca a importância da cultura e estabelece que todos os cidadãos tenham o direito de participação e acesso à cultura.

Dada a contextualização do patrimônio territorial, a dimensão cultural e a conceituação de cultura, vale descrever a conjuntura nacional, que foi marcada pelo Governo Collor (1990-1992), com a abertura da economia. Nos governos seguintes, segundo Werner (2020), ocorreram as rodadas neoliberais e provisão de infraestrutura no Brasil.

> Fernando Henrique Cardoso (1994-2002), foram implementadas políticas baseadas no Consenso de Washington; a segunda, de 2003/2015, nos governos Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2015), foi marcada pela macroeconomia conservadora, que privilegiou o mercado financeiro, as alianças com grupos conservadores relacionados ao rentismo e à especialização em commodities, sem o devido enfrentamento da questão urbana e regional, a despeito de políticas progressistas; e a terceira, no governo Michel Temer (2016-2018), que reinaugura as políticas neoliberais dos anos noventa (...) (Werner, 2020, p. 149).

Além disso, o cenário da década de 1980, "motivado pela crise econômica e pelas soluções propostas pelo chamado quadro neoliberal, levou os governos a cortar o financiamento das áreas sociais e, mais particularmente, da cultura" (Botelho, 2016, p. 27). Houve também, durante o governo Collor, o fim das instituições federais responsáveis pelas ações culturais e artísticas, patrimônios históricos e artísticos brasileiros (Botelho, 2016).

Diante essa contextualização e a necessidade de novas formas de gerar renda, a criatividade tomou espaço a fim de criar modelos de negócio, assim originando a economia criativa, que "como proposta de atividades a partir da inovação e das ideias criativas, em um mundo de acesso virtual à informação, e

formas de produção de uma comunidade dedicada à criação de produtos e serviços personalizados" (Vieira, Carniello e Santos 2018, p. 253 - 254).

Para Pimenta, "na economia da cultura emerge o simbólico e a produção material em diversas formas de saberes e fazeres populares, expressas em trocas, trabalhos coletivos, cooperados e associativos" (2023, p. 32). Ou seja, a cultura integra um papel essencial na geração de renda e crescimento econômico, de modo a atribuir valor aos saberes e fazeres locais, aos elementos culturais intangíveis, como valores, crenças, identidades, narrativas e símbolos, a fim de enfatizar o cooperativismo e preservar as tradições e patrimônios culturais, com o intuito de impulsionar a economia local.

Reis define que "A economia da cultura utiliza seu arsenal de conhecimento e técnicas para comprovar de modo inquestionável a importância primordial da cultura como motor de crescimento econômico e seu potencial para o desenvolvimento socioeconômico" (2006, p. 25). Logo, a autora aborda a cultura como instrumento fundamental e impulsionador do crescimento econômico, de modo a gerar subsídios para o desenvolvimento socioeconômico.

3 Método

O método utilizado se trata de uma pesquisa de caráter bibliográfico, com abordagem qualitativa e delineamento documental. O levantamento bibliográfico é um passo fundamental para aprofundamento na temática, pois permite identificar estudos e pesquisas anteriores relevantes sobre o tema. A abordagem qualitativa, uma vez que a seleção é especificamente determinada por características

particulares. O delineamento é documental, onde as fontes são secundárias, que oferecem fontes documentais.

Além disso, a delimitação das buscas bibliográficas de textos e artigos de referência foram dos anos 2000 em diante, o levantamento desses documentos se deu por meio de periódicos e revistas, são elas: Scielo, Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, e Desenvolvimento em Questão.

4 Resultados e Discussão

Ao realizar o processo de pesquisa bibliográfica, uma etapa fundamental para a elaboração do artigo e que possibilitou identificar diversos estudos relevantes para a compreensão dos processos territoriais e sua interação com a cultura e a economia criativa, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento territorial.

Além disso, há leis que oferecem financiamento à cultura e movimentos culturais, de modo a gerar subsídio e movimentação da economia criativa, como a Lei Aldir Blanc (Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022):

> Art. 4º A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

Além disso, de acordo com a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), afirma que:

> Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

> Parágrafo único. As ações executadas por meio desta Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos desta Lei Complementar.
>
> Art. 2º Fica autorizada a utilização dos recursos originalmente arrecadados e destinados ao setor cultural identificados como superávit financeiro apurado em balanço das fontes de receita vinculadas ao Fundo Nacional da Cultura (FNC) para os fins desta Lei Complementar (Brasil, 2022).

Nesse contexto, nota-se que há leis que colocam em evidência a importância da cultura para a sociedade e o exercício da cidadania. De acordo com Mirshawka, "para que surjam mais empreendedores criativos, eles devem ter um melhor acesso ao crédito financeiro e o país precisa criar uma integração de políticas públicas" (2016, p. 15).

Desse modo, nota-se que a economia criativa tem potencial para produzir subsídios para a propagação da cultura e desenvolvimento territorial, uma vez que a economia criativa refere a uma série de atividades econômicas, que segundo a Firjan – Mapeamento da Industria Criativa, refere-se aos seguintes segmentos: arquitetura, artes cênicas, audiovisual, biotecnologia, design, editorial, expressões culturais, moda, música, patrimônio e artes, pesquisa e desenvolvimento, publicidade e marketing e tecnologia da informação e comunicação. A Tabela a seguir, organizada por Mirshawka, trata-se da classificação do Ministério da Cultura.

Tabela 1: Escopo dos setores criativos na classificação do Ministério da Cultura (2011).

No campo do patrimônio.	• Patrimônio material. • Patrimônio imaterial. • Arquivos. • Museus.
No campo das expressões culturais.	• Artesanato. • Culturas populares. • Culturas indígenas. • Culturas afro-brasileiras. • Artes visuais.
No campo das artes de espetáculo.	• Dança. • Música. • Circo. • Teatro.
No campo do audiovisual e do livro, da literatura e da leitura.	• Cinema e vídeo. • Publicações e mídias impressas.
No campo das criações funcionais.	• Moda. • *Design*. • Arquitetura. • Arte digital.

Fonte: Mirshawka (2016, p 11).

Nota-se que a partir da sistematização de Dallabrida, a organização de setores da Firjan, as leis de subsídio à cultura e as colocações de Mirshawka sobre economia criativa, surge o desafio de analisar e avaliar os atributos do território, para criar uma cadeia produtiva cultural local, de modo a propagar a cultura e gerar renda.

Na economia criativa, enfatiza-se a importância em promover a cultura e o desenvolvimento territorial, atribuindo valor ao patrimônio local, seja ele produtivo,

natural, humano, intelectual, cultural, social ou institucional. Os setores criativos possuem o potencial de estimular a inovação e o empreendedorismo, resultando no desenvolvimento de novos produtos, serviços e soluções que podem impulsionar o crescimento econômico local.

Vale ressaltar que a implementação e aprimoramento das políticas públicas são essenciais para o desenvolvimento territorial efetivo e para a movimentação da economia criativa, visto que são instrumentos capazes de moldar os ambientes em que as empresas e os empreendedores operam.

Políticas públicas de apoio seja para a cultura, a criatividade e/ou a inovação, além de enriquecer a vida cultural do território, tem o potencial de criar oportunidades para o mercado turístico e atrair investidores.

5 Considerações Finais

Constata-se que, para promover a maximização do potencial da economia criativa para o desenvolvimento territorial, é necessário promover políticas e estratégias com o intuito de incentivar a colaboração entre os setores criativos, promover o acesso a financiamento e infraestrutura, e fomentar a educação e o desenvolvimento de habilidades criativas.

Além disso, a economia criativa está alinhada ao desenvolvimento sustentável e à agenda 2030, uma vez que está diretamente relacionada a ODS de número oito, com o potencial de promover trabalho decente e crescimento econômico de modo sustentável e inclusivo, com a finalidade de gerar renda e bem-estar social as comunidades. Nesse sentido evidencia-se como resultado disso a ascensão

do desenvolvimento regional/local, e a evolução dos indicadores de desenvolvimento humano, fomentando assim o acesso a oportunidades de educação, cultura e emprego.

Portanto, a articulação de políticas públicas que promovam acesso à cultura, arte e entretenimento, programas de apoio e incubadoras para startups e empreendedores criativos, investimento em espaços culturais e criativos, são fundamentais para mitigação das lacunas que impedem o desenvolvimento territorial.

Agradecimento

Gostaria de expressar minha gratidão à CAPES pelo apoio e investimento na minha formação acadêmica. Esse incentivo tem sido fundamental para o meu desenvolvimento pessoal, profissional e acadêmico. Muito obrigada!

Referências

BRASIL. *Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022*. República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp195.htm. Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. *Lei Federal Nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc*. República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Acessado em: 20 de abr de 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14017.htm

BOTELHO, Isaura. *Dimensões da cultura: políticas culturais e seus desafios.* Edições SESC, 2016.

CARNIELLO, Monica Franchi; SANTOS, Moacir José dos; PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. A abordagem territorial do desenvolvimento: um olhar metodológico sobre a dimensão cultural e seus componentes. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, Taubaté, SP, ano 1, v. 18, p. 134-150, 20 dez. 2021.

CARNIELLO, Monica Franchi; SANTOS, Moacir José dos; PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. Índice multidimensional da ativação do patrimônio territorial: A dimensão cultural e seus componentes. *Desenvolvimento em questão*, n. 59, p. 1-19, 1 jul. 2023.

COSTA, Tiago da; ALPERSTEDT, Graziela Dias; ANDION, Carolina. Dimensões da abordagem territorial do desenvolvimento: uma proposta conceitual. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, Taubaté, SP, ano 2, v. 17, p. 179-193, 13 fev. 2021.

CUNHA, Newton. *Cultura e ação cultural: uma contribuição a sua história e conceitos.* Edições SESC SP, 2010. E-book Kindle.

DALLABRIDA, Valdir Roque. Patrimônio Territorial: Abordagens Teóricas e Indicativos Metodológicos para Estudos Territoriais. *Desenvolvimento em questão*, ano 18, n. 52, p. 12-32, 20 maio 2020.

DALLABRIDA, Valdir Roque. Território e governança territorial, patrimônio e desenvolvimento territorial: estrutura, processo, forma e função na dinâmica territorial do desenvolvimento. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, Taubaté, SP, ano 2, v. 16, p. 63-78, 22 mar. 2020.

FEDERAL, Senado. *Constituição da república federativa do Brasil, 1988.* Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 12 out. 2023.

FIRJAN, S. Indústria Criativa. *Mapeamento da Indústria Criativa no Brasil*. Disponível em < https://www.firjan.com.br/EconomiaCriativa/pages/download.aspx>. Acesso em 20 out de 2023.

MIRSHAWKA, V. *Economia criativa: fonte de novos empregos.* São Paulo: DVS, 2016. V. 1.

PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. Cultura e desenvolvimento: reflexões sobre economia da cultura, território e local. In: PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. *Outros desenvolvimentos: em destaque a cultura, relações de forças e disputas*. Taubaté, SP: EdUNITAU, 2023. p. 26-43.

REIS, Ana Carla Fonseca. Economia da cultura e desenvolvimento sustentável: o caleidoscópio da cultura. Editora Manole Ltda, 2006.

VIEIRA, Edson Trajano; CARNIELLO, Monica Franchi; SANTOS, Moacir José. Economia criativa como alternativa a redução do emprego da indústria automobilística em Taubaté/SP. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, v. 14, n. 2, 2018.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia de Letras, 2010.

WERNER, Deborah. Rodadas de neoliberalização, provisão de infraestrutura e "efeito-China" no Brasil pós-1990. *Revista EURE*, Santiago, ano 2020, v. 46, n. 139, p. 143-162, set. 2020.

UNESCO. *Economia criativa para o desenvolvimento sustentável no Brasil*. Acessado em: 16 de abr. de 2024. Disponível: https://www.unesco.org/pt/node/108127?hub=66903